



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
(Resolução nº 280, de 29 de dezembro de 2023)

**1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA**

Setor: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda | Cargo:

Matrícula: 106.250-6

ARLIS GADELHA XAVIER - DIRETOR

E-mail: arlis.gadelha@recife.pe.leg.br

Telefone: 3301-1258

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O fornecimento de gás de cozinha (GLP) de 13kg para atender às necessidades do prédio Sede e anexos, sendo esta uma demanda permanente.

**2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de manutenção dos serviços das Copas no prédio Sede e anexos da Câmara, para atender aos servidores e convidados, sendo preciso de forma permanente o fornecimento de gás de cozinha.

**2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS**

Considerando estudo da unidade requisitante e acompanhamento de uso em contratos anteriores, estima-se a quantidade de 40 (quarenta) unidades para o período de 12 meses, gerando uma previsão de gastos de R\$ 5.335,60 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) com base no valor estimado no Mapa Comparativo de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

<p>2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA</p> <p>15/04/2024, considerando o encerramento do contrato que trata desta demanda.</p>
<p>2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES</p> <p>A formalização desta demanda não se vincula a outras existentes.</p>
<p>2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA</p> <p>Visto que já houve a renovação dos equipamentos que utilizam o objeto desta demanda, não há atualmente a necessidade de contratação de produtos ou serviços associados.</p>
<p>2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA</p> <p>Com base nas contratações anteriores da Câmara Municipal do Recife ou de outros órgãos e entes públicos e/ou com fundamento em análise preliminar do mercado, indica-se a realização de um contrato de 12 meses para o fornecimento da demanda mediante dispensa de licitação.</p>
<p>2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS</p> <p>O fornecimento de gás de cozinha visando atender às necessidades dos ambientes de Copa existentes na Câmara Municipal do Recife, de modo a se evitar a falta da prestação do serviço e o atendimento dos servidores e demais usuários dos espaços.</p>
<p>2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</p> <p>PRIORIDADE MÉDIA</p>



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Sr. Airton Teódulo da Silva Júnior – Chefe Da Unidade de Materiais e Patrimônio

Recife, em 24 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requisitante